



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº. 181/2017 – GAB/SME

Franca, 16 de maio de 2017.

**Assunto:** Contratação de Profissionais da Educação Básica

Prezado Senhor,

Vimos, através deste, dar conhecimento a Vossa Senhoria sobre a necessidade de contratação de Profissionais da Educação Básica, tendo em vista a atual situação da Rede Municipal de Ensino, conforme anexos.

Temos conhecimento de que o Município está trabalhando no limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000), entretanto, a própria Lei prevê exceções no caso da Educação, conforme Art 22, Parágrafo único, inciso IV:

*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*

*Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

*I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no*

*II - criação de cargo, emprego ou função;*

*III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;*

***IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;***

*V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.*

Portanto, há respaldo legal, na própria Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação de Profissionais da Educação Básica, solicitada por esta Secretaria desde o mês de janeiro.

Ressaltamos, ainda que, de acordo com a Lei Nº 11494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o Município tem o dever legal de gasto mínimo de 60% dos recursos anuais totais recebidos através dos Fundos para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério de educação básica em efetivo exercício na rede pública:

*Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.*

*Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*

*I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*

*II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;*

*III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.*

Atenciosamente,

  
**Silma de Alcântara Junqueira**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Ilmo Sr.**

**Wander Márcio Rossi**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação de Franca**

**Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro nº 550, Parque Francal, 2º Andar**

Telefone: 3711-9202

e-mail: [educacao@franca.sp.gov.br](mailto:educacao@franca.sp.gov.br)



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Divisão de Cadastro e Tecnologia Educacional

**Solicitação de contratação de Servidores - 2017**

26/04/2017

Função	Qtd	Local
Professor PEB1	22	08 – exonerações – 2016
		04 – aposentados – 2016
		05 – exonerações – 2017
		01 – falecimento – 2017
		04 – readaptações – 2017
Prof. PEB1 Subst.	44	Encerramento de contrato – Folha em anexo.
Sec. de Escola	11	Florestan Fernandes EMEB Prof.
		Olivia Correa Costa EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Ana Rosa de Lima Barbosa EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Maria Antonia Stevanato Reis EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.
		Milton Alves Gama EMEB Prof.
		Guiomar Ferreira Silva EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Etelgina de Fatima Viveiros EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Emilia de Paula Tarantelli EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Izanild Paludetto Silva EMEB Prof. <sup>a</sup>
Inspector	4	Antonio Sicchieroli EM Prof.
Inspector	4	Anor Ravagnani EMEB
		Maria Angela David Henrique dos Santos EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Rita de Cassia Calixto Xavier EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Maria Antonia Stevanato Reis EMEB Prof. <sup>a</sup>
Pedagogo	4	Nicanor Xavier da Cunha EMEB Prof.
		Mitermair Alves Barbosa EMEB Prof.
		Rubens Zumstein EMEB Prof. Dr.
		Cesar Augusto de Oliveira EMEB Prof.
Pedagogo AEE	8	Maria Brizabela Bruxellas Zinader EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Maria Angela David Henrique dos Santos EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.
		Jose Mario Faleiros EMEB Prof.
		Christianne Dezuaní Dias de Oliveira EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Frei Lauro de Carvalho Borges EMEB
		Rubens Zumstein EMEB Prof. Dr.
Etelgina de Fatima Viveiros EMEB Prof. <sup>a</sup>		

Exoneração  
Readaptado  
Proc. Read  
Proc. Read



**FRANCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

**PREFEITURA DE FRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Divisão de Cadastro e Tecnologia Educacional*

## Solicitação de contratação de Servidores - 2017

26/04/2017

Função	Qtd	Local
Escriturário	13	Nicanor Xavier da Cunha EMEB Prof.
		Valeria Teresa Spessoto Figueiredo Penna EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Olivia Correa Costa EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Mitermair Alves Barbosa EMEB Prof.
		Aldo Prata EMEB Prof.
		Maria Angela David Henrique dos Santos EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Fausto Alexandre Souza Teodoro EMEB Prof.
		Christianne Dezuani Dias de Oliveira EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Anor Ravagnani EMEB
		Nelson dos Santos Damasceno EMEB Prof. e Escritor
		Izanild Paludetto Silva EMEB Prof. <sup>a</sup>
		Maria Helena Rosa Barbosa EM Prof. <sup>a</sup>
		Centro de Ensino Supletivo Municipal
PEB2 Ed. Fisica	1	
PEB2 Ed. Musical	2	
Serv. Merendeira	5	Reposição
		Daniela Aparecida da Silva Andrade – 12006
		Cristina dos Santos Batista – 12424
		Eliane de Sousa Nivaldo – 13156
		Maria Helena de Souza Barbosa – 6620
		Zuleide Tomas Barbosa Dutra – 689
Estagiários Ed. Especial	39	Locais e Necessidade – folha anexo.